

LEI MUNICIPAL N° 988, de 29 de novembro de 2013.

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de
UNIÃO DO OESTE para o Exercício de 2014.**

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do **Município de União do Oeste, SC**, para exercício de 2014, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 11.345.018,00** (Onze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e dezoito centavos).

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º - O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2014 estima a Receita em **R\$ 10.810.016,00** (Dez milhões, oitocentos e dez mil e dezesseis reais) e a Despesa Orçamentária em **R\$ 8.263.301,00** (Oito milhões, duzentos e sessenta e três mil e trezentos e um reais), e Despesa Financeira de **R\$ 2.546.715,00** (Dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e setecentos e quinze reais).

§1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	10.810.000,00
<i>1.1- Receita Tributária</i>	498.500,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	24.000,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	64.600,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	2.000,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	136.000,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	12.086.000,00
<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	2.096.000,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	94.900,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	16,00
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	1,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	15,00

2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
TOTAL	10.810.016,00

§2º - A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	7.499.285,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	3.520.625,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	135.000,00
3.3- Outras Despesas Correntes	3.843.660,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	744.016,00
4.4- Investimentos	396.016,00
4.5- Inversões Financeiras	3.000,00
4.6- Amortização da Dívida	345.000,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
9.9- Reserva de Contingência	20.000,00
- TRANSF. FINANCEIRAS AS FUNDOS MUNICIPAIS	2.546.715,00
- Fundo Municipal da Saúde	1.936.715,00
- Câmara Municipal de Vereadores	610.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	10.810.016,00

Art. 3º - O orçamento do Fundo Municipal da Saúde e do Poder Legislativo para o exercício de 2014 estima a Receita e Fixa a Despesa conforme quadros abaixo descritos:

I – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	535.000,00
1.1- Receita Tributária	0,00
1.2- Receitas de Contribuições	0,00
1.3- Receita Patrimonial	9.600,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	520.400,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	0,00
1.9- Outras Receitas Correntes	5.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	2,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	2,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	1.936.715,00
- Transferências financeiras da Prefeitura	1.936.715,00
TOTAL	2.471.717,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	2.366.215,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	1.319.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	1.047.215,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	105.502,00
<i>4.4- Investimentos</i>	105.502,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	2.471.717,00

II – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	610.000,00
- <i>Transferências financeiras da Prefeitura</i>	610.000,00
TOTAL	610.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	495.000,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	415.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	80.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	115.000,00
<i>4.4- Investimentos</i>	26.000,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	89.000,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	610.000,00

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de intempéries da natureza conforme anexo IX da LDO:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

I – Passivo Contingente	0,00
II – Intempéries	20.000,00
III – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	0,00
IV – Obtenção de Resultado Primário	0,00
V – Reforço de dotações Orçamentárias	0,00
TOTAL	20.000,00

§1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§2º- Para efeito desta lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

Art. 5º - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% da Despesa estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único – Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício, e o excesso de arrecadação das receitas de capital.

Art. 6º - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

Art. 7º – Durante o exercício de 2014 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 8º – Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeios de competência de outros entes da Federação.

Art. 9º – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 10 – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2014, a partir de 1º de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste (SC), 29 de novembro de 2013.

EVERALDO LUIS CASONATTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARILIA MIORELLI
Servidora Designada